

PREVIQUAM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, "~~HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2019~~" na Modalidade Compra Direta, Objeto: ~~PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.~~ Em favor da Empresa: ~~FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.858.022/0001-48,~~ perfazendo um valor global ~~16.000,00 (Dezesseis Mil reais).~~ Para que produza os efeitos legais previstos no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Maio de 2019.

PREVIQUAM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal nº 1.579 de 18/03/2015 e a Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017, "~~RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2019~~", Objeto: ~~LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS E ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, AFIM DE ATENDER AOS INTERESSES DA PREVIQUAM.~~ Em favor da Empresa: ~~FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.722.241/0001-59.~~ Valor global ~~16.000,00 (Dezesseis Mil reais).~~

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Maio de 2019.

PREVIQUAM
EXTRATO CONTRATO N.º 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2019

DATA: 02/05/2019

VIGÊNCIA: 02/05/2019 à 31/12/2019

OBJETO: ~~PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.~~

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS ETADO DE MATO GROSSO (PREVIQUAM).

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 04.858.022/0001-48

PREVIQUAM
EXTRATO CONTRATO N.º 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019

DATA: 02/05/2019

VIGÊNCIA: 02/05/2019 à 31/12/2019

OBJETO: ~~LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009.~~

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO (PREVIQUAM).

CONTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 14.722.241/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2019

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: GRAFICA VALE EIRELI ME

Objeto: ~~EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT~~

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: ~~R\$ 300.642,05 (Trezentos mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).~~

ASSINATURA: 10 de Abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 009/2017

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2017

Objeto: ~~prorrogação da vigência da locação de veículo~~

Prazo: 05/04/2018 a 31/12/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: ~~EMERSON A. BRASILEIRO TRANSPORTE ME~~

Data Aditivo: ~~28 de Março de 2019.~~

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.163, de 26 de Março de 2019 e Lei Municipal nº. 840/2011, de 28 de Junho de 2011 c/c o art. 8º da Lei Municipal nº. 1.091/2017, de 31 de Outubro de 2017, tornamos público que estaremos procedendo à seleção de Procurador Jurídico para provimento de cargo por tempo determinado, conforme especificação abaixo.

1. - DA EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - A seleção será promovida e executada pelo Poder Executivo, conforme a Lei Municipal nº. 1.163/2019, de 26 de Março de 2019 e a relação final dos candidatos selecionados será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para solicitar contratação por tempo determinado através da Coordenadoria de Recursos Humanos.

1.2 - Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos por uma comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria de nº 169/2019, Publicada em 10 de Abril de 2019, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM.

1.3 - É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 - Os candidatos serão classificados conforme pontuação alcançada na prova objetiva e na prova de títulos.

2 - DOS CARGOS/ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO, MOTIVOS, VAGAS E TÉRMINO DOS CONTRATOS

2.1 – Os cargos, motivos, vagas e salários, encontram-se devidamente amparada pela Lei Municipal Autorizativa 1.163/2019, sendo os abaixo denominados:

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VAGAS	C R	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Técnico de Nível Superior III - Procurador Municipal (Superior específico de Advogado, com registro na OAB/MT = Ordem dos Advogados do Brasil)	Vacância do cargo de provimento efetivo/situações de afastamento nos casos de licenças (Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.163/2019)	01	-	Sede – Tabaporã	30 Horas semanais	R\$ 3.978,11

2.2 – Todos os contratos terão início e término conforme período de substituição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do Prazo

Os candidatos deverão efetuar inscrição, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, com a entrega de seus documentos no período de **13/05/2019 A 27/05/2019**, no seguinte horário e local.

Horário: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Coordenadoria de Recursos Humanos

Endereço: Av. Com. José Pedro Dias, 979 N. Bairro Centro. Tabaporã-MT. Fone: (66) 3557 – 1248

3.2. Da Taxa:

3.2.1 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 – Requisitos e Entrega dos Documentos:

3.3.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário serão realizadas nos dias **13 a 27 de Maio de 2019**, diretamente no endereço e horário descrito no item **3.1**.

3.3.2 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3.3 - Antes de efetuar a inscrição, o **candidato deverá conhecer o Edital** e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.3.4 São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

3.3.5 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**ANEXOS I**), que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- d) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
- e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

3.3.6 - A documentação original do candidato será conferida com a cópia no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

3.3.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

3.3.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

3.3.9 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

3.3.10 - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item **3.1**, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

3.3.11 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.3.12 - Os formulários de Requerimento de Inscrição e Documentos Entregues constam nos **Anexos I e item 3.3.5** desse edital e disponibilizados na Internet no site www.tabapora.mt.gov.br **3.3.13** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. **3.3.14** - **A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.**

3.4. Da Homologação e Publicação das Inscrições

3.4.1 - As inscrições serão deferidas/ou indeferidas por comissão instituída, conforme cronograma definido no Anexo II, deste Edital e Publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (*Jornal da AMM – disponibilizado no site: www.diariomunicipal.org/mt/amm*) e afixadas em Murais Públicos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento e demais locais de Amplo Acesso.

3.4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo, conforme cronograma definido no Anexo II, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

3.4.3 - Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

3.4.4 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento particular procuratório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.4.5 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4.6 - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, anexando-se a documentação exigida.

3.4.7 - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3.4.8 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.4.9 - O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e local das provas objetivas.

4.1.1 - As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de Junho de 2019 às 08h00**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai Filho, 404 E, Bairro Centro, de Tabaporã-MT.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Ord.	Cargo	Composição das provas
1.	Técnico de Nível Superior III - Procurador Jurídico (Superior específico de Advogado, com registro na OAB/MT - Ordem dos Advogados do Brasil)	– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; – 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,4 (quatro Décimos) ponto; Dois fases: 1ª Prova Objetiva – Nota Máxima 8 pontos; 2ª Prova de Títulos – Nota Máxima 2 pontos.

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**, do presente Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

5.2 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal com foto Atual.

5.3 – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;

5.4 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.5 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente;

5.6 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, Relógios Digitais, bips ou outros comunicadores;

5.7 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

5.8 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

5.9 – Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

5.10 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

5.11 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

5.12 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

5.13 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

5.14 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;

5.15 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

5.16 – Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa;

5.17 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;

5.18 – O candidato que terminar as provas após 02 (duas) horas do início, poderá levar o caderno de provas;

5.19 – O candidato que entregar as provas antes do prazo estipulado no item anterior deverá retirar seu caderno de provas na Biblioteca Pública Municipal (*Localizada na Praça dos Desbravadores*) no dia 10 de Junho de 2019 das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

5.20 – Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum Candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora, que poderá eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado.

6 – Do conteúdo programático das provas objetivas

6.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo III, do presente Edital;

7 – Da Prova de Títulos

7.1 – Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ITEM	CARGO	TÍTULOS	PONTO
1.	Técnico de Nível Superior III - Procurador Jurídico	Especialização	1,00
		Mestrado	1,50
		Doutorado	2,00

7.2 – Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

7.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

7.4 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível;

7.5 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota das provas objetivas para efeito de classificação final;

7.6 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

7.7 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Dos critérios de classificação.

8.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela soma das notas obtidas na prova objetiva, acrescendo-a do ponto alcançado na prova de títulos, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

9 – Da desclassificação

9.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) das provas objetivas;
- Ausentar-se das provas;
- Descumprir as normas constantes deste edital ou aquelas impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo nº 003/2019;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10 – Dos critérios de desempate na classificação

10.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) O candidato doador de sangue na forma da lei;
- d) O candidato mais idoso;

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

11.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente: (i) declaração de não acúmulo ilegal de cargo e emprego público; (ii) certidão de antecedentes criminais; e (iii) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

11.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a contratação na função pleiteada, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

11.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Tabaporã, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

11.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio do Ente.

11.6. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, em conformidade com a legislação vigente, para fins de empossamento.

11.7. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

11.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação da função.

12 - Do Regime Empregatício e Regime Previdenciário

12.1 - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Municipal nº 726, de 13 de Abril de 2009, *que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências*;

12.2 - No tocante à Previdência Social será adotado o RGPS (*Regime Geral da Previdência Social*) – INSS.

13 - DO RESULTADO

13.1 - O resultado das provas objetivas e de títulos, do presente Processo Seletivo será publicado dia **28/06/2019**, e será disponibilizado em conformidade com o local e horário citados no anexo II.

14. DO RECURSO

14.1 - O prazo para interposição de recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva será dos dias **11 e 12/06/2019**, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.2 – A Divulgação do Julgamento do Recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva, estará disponível na data de **17/06/2019** a partir das 08 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.3 – A Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetiva e de Títulos do Seletivo estará disponível na data de **19/06/2019** a partir das 08 horas, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.4 - Prazo para interposição de Recurso sobre a Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetivas e de Títulos, será dos dias **24 e 25/06/2019** das **08 às 11 horas** e das **14 às 17 horas** na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.5 – No dia **27/06/2019**, a partir das 08 horas será publicado o Julgamento dos Recursos Interpostos e o Resultado Final, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

15. Da Homologação DO RESULTADO FINAL

15.1 - Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, o qual divulgará o resultado definitivo, por meio de publicação, em **28/06/2019**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Fica definido que o prazo de validade do certame será 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

16.2 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Sirineu Moleta e publicadas através de portaria, cabendo recurso diretamente à Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Prefeitura de Tabaporã, 02 de Maio de 2019.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 169/2019

Claudemiro Teodoro Maria Suely Magalhães Gomes

Membro Titular Secretária

Portaria nº. 169/2019 Portaria nº. 169/2019

VISTO:

SIRINEU MOLETAPAULO KATSUMI TAKEDA

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIO III – PROCURADOR MUNICIPAL
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
MÃE:	
PAI:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL
DOADOR DE SANGUE: () SIM () NÃO	
FUNCIONÁRIO PÚBLICO () SIM () NÃO	
POSSUI TÍTULOS: () SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Assinatura de Membro da

Comissão do Processo Seletivo nº 003/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 003/2019

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/05/2019	A partir das 08:00h	Publicação do Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
13/05/2019 à 27/05/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
29/05/2019	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação de Inscrições e Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
30/05/2019 à 31/05/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04/06/2019	08:00 as 14:00 h	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
06/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para Provas Objetivas	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
09/06/2019	08:00 as 11:00 h	Realização das Provas Objetivas	Escola Municipal Menino Jesus
10/06/2019	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Disponibilização dos Cadernos de Provas dos Candidatos	Biblioteca Pública Municipal – Praça dos Desbravadores
10/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação do Gabarito Preliminar	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
11/06/2019 e 12/06/2019	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Gabarito Preliminar	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

17/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
19/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
24/06/2019 e 25/06/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
26/06/2019	8:00 as 14:00 h	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova objetiva	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
27/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação dos resultados dos Recursos interpostos e Resultado Final do Seletivo	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
28/06/2019	A partir das 08:00h	Homologação do Teste Seletivo Simplificado 001/2019	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm

ANEXO III**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III – PROCURADOR JURÍDICO****LINGUA PORTUGUESA**

I – Esta prova busca atenção do candidato para: a) Leitura atenta do texto tendo a noção de conjunto; b) Demonstrar compreensão das relações entre as partes do texto. c) Ortografia; d) Acentuação gráfica; e) Conhecimento e uso das categorias gramaticais;

II – Esta prova busca conhecimento das disciplinas: 1. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 2. Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; 3. Infinitivo pessoal e impessoal; 4. Concordâncias nominal e verbal; 5. Regência verbal; 6. Crase; 7. Emprego de pronomes de tratamento; 8. Predicação verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Zelo pelo patrimônio público; Lei Municipal nº 836/2011; ei Complementar 010/2011 Gestão Democrática; História do Brasil; Brasil Império; **A República Velha (1889 – 1930)**; A Segunda República; Atualidades; Geografia do Município e Brasil: O Espaço Universal e o Espaço Terrestre; Aspectos Demográficos; Aspectos Econômicos; **Organização** Política e Socioeconômica do Mundo Contemporâneo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Processo Legislativo. Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Ramo do Direito Público. Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Limitações ao Direito de Propriedade. Intervenção na Ordem Econômica. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Regimes Previdenciários. Direito Tributário: Conceito. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Os Precatórios. Orçamento: Despesas e Receitas. Impostos, Taxas, Contribuições. Tarifas. Crédito Tributário. Obrigação Tributária. Princípios Jurídicos da Tributação: Princípio da Legalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Progressividade, Princípio da Anterioridade. Conceito de Tributo. Execução Fiscal. Direito Civil: Conceito. Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Bens. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Posse e Direitos Reais. Desapropriação; Direito Processual Civil: Jurisdição. Ação. Processo. Procedimento. Atos Processuais. Extinção do Processo sem resolução do mérito e com resolução do mérito. Recursos em Primeira Instância. Lei de Licitação: Conceito. Objeto. Princípios. Limites e Dispensa. Habilitação. Crimes e Penas. Administração Pública; Patrimônio público; Direito urbanístico; Direito eleitoral. Legislação: 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei Maria da Penha nº 11.340/06. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90). Lei dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Lei nº 7.853/89).

ANEXO IV**FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Habilitação: _____

PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO
TOTAL

SOMENTE PARA DESEMPATE:

ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO
DOCTORADO

Data Cursos Carga horária

Tabaporã-MT, de de 2019.

Comissão:

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Compreende o cargo a que se destina a revisar processos, de acordo com a área de atuação; defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município; prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal; pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência; proceder a organização do arquivo jurídico do Município, orientando sua organização; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse do Município; propor ações judiciais; analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas; analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal; emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo e de interesse da municipalidade.

RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

Em conformidade com a Lei Municipal de nº 218 de 29 de novembro de 1999, com a Lei Municipal nº 842 de 28 de junho de 2011 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 1.148 de 11 de dezembro de 2018, tornamos público que estaremos procedendo à seleção de Profissionais da área de Saúde para provimento de cargos por tempo determinado, conforme especificação abaixo.

1. - DA EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - A seleção será promovida e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme normativas e legislação pertinentes e a relação final dos candidatos selecionados será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para solicitar contratação por tempo determinado através da Coordenadoria de Recursos Humanos.

1.2 - Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos por uma comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria de nº 167/2019, Publicada em 10 de abril de 2019, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM.

1.3 - É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 - Os candidatos serão classificados conforme pontuação alcançada na prova objetiva e na prova de títulos (exclusiva para nível superior).

2 - DOS CARGOS/ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO, MOTIVOS, VAGAS E TÉRMINO DOS CONTRATOS

2.1 – Os cargos, motivos, vagas e salários, encontram-se devidamente amparados pela Lei Municipal de número 842/2011 e Lei Municipal Autorizativa 1.148/2018, sendo os abaixo denominados:

2.1.1 – Vagas para processo seletivo

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VA-GAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Especialista da Saúde V – Enfermeiro	Substituição de Licenças, Férias, Implantação de equipe PSF	02	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 4.105,98
Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista	Substituição de Licenças, Férias, Implantação de equipe PSF	01	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 4.105,98
Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem	Substituição de Licenças, Férias, Implantação de equipe PSF	05	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 2.000,42
Técnica da Saúde II – Técnico em Radiologia	Aumento de demanda/horários alternativos	01	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 2.000,42
Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais	Substituição de Licenças e Férias	01	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 1.031,88
Agente de Apoio a Saúde I – Lavadeira	Substituição de profissionais em licença	01	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 1.031,88
Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal	Vaga não preenchida no concurso e Implantação de equipe PSF	01	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 1.031,88
Agente de Apoio a Saúde I – Cozinha	Substituição profissional de licença	01	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 1.031,88
Médico	Vaga não preenchida no concurso e Implantação de equipe PSF	01	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 4.404,34

2.1.2 – Cadastro reserva para processo seletivo

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VA-GAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Especialista da Saúde I – Assistente Social	Profissional em substituição / profissional exonerado	CR	Tabaporã	30 horas semanais	R\$ 2.557,36
Técnico da Saúde I – Agente da Administrativo Saúde	Substituição de Licenças e Férias	CR	Tabaporã	40 horas semanais	R\$ 1.250,26

2.2 – Todos os contratos terão início e término conforme período de substituição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do Prazo

Os candidatos deverão efetuar inscrição, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, com a entrega de seus documentos no período de **13/05/2019 à 27/05/2019**, no seguinte horário e local.

Horário: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Dr. Carlos Vidoto, Praça Paulo Henrique Zendron, Centro, Tabaporã-MT.

3.2. Da Taxa:

3.2.1 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 – Requisitos e Entrega dos Documentos:

3.3.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário serão realizadas nos dias **13 a 27 de Maio de 2019**, diretamente no endereço e horário descrito no item **3.1**.

3.3.2 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.3.4 São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

3.3.5 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**ANEXOS I**), que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- d) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
- e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

3.3.6 - A documentação original do candidato será conferida com a cópia no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

3.3.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

3.3.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

3.3.9 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

3.3.10 - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item **3.1**, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

3.3.11 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.3.12 - Os formulários de Requerimento de Inscrição e Documentos Entregues constam nos **Anexos I e item 3.3.5** desse edital e disponibilizados na Internet no site www.tabapora.mt.gov.br **3.3.13** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. **3.3.14** - **A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.**

3.4. Da Homologação e Publicação das Inscrições

3.4.1 - As inscrições serão deferidas/ou indeferidas pela comissão instituída, conforme cronograma definido no Anexo II, deste Edital e Publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal da AMM – disponibilizado no site: www.diariomunicipal.org/mt/amm), site oficial do município www.tabapora.mt.gov.br e afixada no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo, conforme cronograma definido no Anexo II, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

3.4.3 - Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde com um dos membros da comissão.

3.4.4 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento particular procuratório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.4.5 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4.6 - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, anexando-se a documentação exigida.

3.4.7 - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3.4.8 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.4.9 - O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e local das provas objetivas.

4.1.1 - As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de Junho de 2019 às 08h00**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai Filho, 404 E, Bairro Centro, de Tabapora-MT.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Ord.	Cargos	Composição das provas
1.	Especialista da Saúde V – Enfermeiro	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,4 (quatro Décimos) ponto; Duas fases: 1ª Prova Objetiva – Nota Máxima 8 pontos; 2ª Prova de Títulos – Nota Máxima 2 pontos.
	Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista	
	Médico	
2.	Especialista da Saúde I – Assistente Social	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; Uma fase: Prova Objetiva – Notas de 0 à 10 pontos;
	Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem	
	Técnica da Saúde II – Técnico em Radiologia	
3.	Técnico da Saúde I – Agente da Administrativo Saúde	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; Uma fase: Prova Objetiva – Notas de 0 à 10 pontos.
	Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais	
	Agente de Apoio a Saúde I – Lavadeira	
	Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal	
	Agente de Apoio a Saúde I – Cozinheira	

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**, do presente Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1** – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, **Cartão de Identificação do Candidato** e documento de identidade original;
- 5.2** – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal com foto Atual;
- 5.3** – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;
- 5.4** – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
- 5.5** – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente;
- 5.6** – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, relógios digitais, bips ou outros comunicadores;
- 5.7** – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
- 5.8** – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
- 5.9** – Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;
- 5.10** – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
- 5.11** – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 5.12** – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 5.13** – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 5.14** – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;
- 5.15** – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 5.16** – Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa;
- 5.17** – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;
- 5.18** – O candidato que terminar as provas após 02 (duas) horas do início, poderá levar o caderno de provas;
- 5.19** – O candidato que entregar as provas antes do prazo estipulado no item anterior deverá retirar seu caderno de provas na Secretaria Municipal de Saúde (*Localizada na Praça Paulo Henrique Zendron*) no dia 10 de Junho de 2019 das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17 horas.
- 5.20** – Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum Candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora, que poderá eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado.

6 – Do conteúdo programático das provas objetivas

- 6.1** – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo III, do presente Edital;

7 – Da Prova de Títulos

- 7.1** – Somente farão prova de títulos os candidatos aos cargos de Nível Superior;
- 7.2** – Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ITEM	CARGOS	TÍTULOS	PONTO
1.	Enfermeiro; Cirurgião Dentista; Médico; Assistente Social.	Especialização	1,00
2.	Enfermeiro; Cirurgião Dentista; Médico; Assistente Social.	Mestrado	1,50
3.	Enfermeiro; Cirurgião Dentista; Médico; Assistente Social.	Doutorado	2,00

- 7.3** – Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor e/ou recente;
- 7.4** – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;
- 7.5** – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível;
- 7.6** – O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota das provas objetivas para efeito de classificação final;
- 7.7** – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

7.8 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Dos critérios de classificação.

8.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela soma das notas obtidas na prova objetiva, acrescendo-a do ponto alcançado na prova de títulos (*exclusivo para o cargo de nível superior*), divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

9 – Da desclassificação

9.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) das provas objetivas;
- b) Ausentar-se das provas;
- c) Descumprir as normas constantes deste edital ou aquelas impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo nº 001/2019;
- d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10 – Dos critérios de desempate na classificação

10.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Apresentação de títulos de Especialização na área (*exclusivo para cargos de nível superior*);
- d) O candidato com maior idade.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

11.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente: (i) declaração de não acúmulo ilegal de cargo e emprego público; (ii) certidão de antecedentes criminais; e (iii) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

11.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a contratação na função pleiteada, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

11.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Tabaporã, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

11.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio do Ente.

11.6. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, em conformidade com a legislação vigente, para fins de empossamento.

11.7. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

11.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação da função.

11.9. No ato da posse será exigido aos Cargos de Nível Médio e Nível Superior o Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento e / ou Curso Introdutório de Atenção Básica, bem como Curso de Atualização na Área da Saúde. Serão aceitos certificados ou declarações a partir do ano de 2015 (cópia), com carga horária mínima de 08 (oito) horas, desde que conste o(s) tema(s), data, palestrante e frequência.

12 - Do Regime Empregatício e Regime Previdenciário

12.1 - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Municipal nº 726, de 13 de Abril de 2009, *que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências*;

12.2 - No tocante à Previdência Social será adotado o RGPS (*Regime Geral da Previdência Social*) –INSS.

13 - DO RESULTADO

13.1 - O resultado das provas objetivas e de títulos, do presente Processo Seletivo será publicado no dia **28/06/2019**, e será disponibilizado em conformidade com o local e horário citados no anexo II.

14. DO RECURSO

14.1 - O prazo para interposição de recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva será dos dias **11 e 12/06/2019**, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, Praça Paulo Henrique Zendron, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

14.2 – A divulgação do Julgamento do recurso sobre o gabarito da prova objetiva, estará disponível na data de **17/06/2019** a partir das 08 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tabaporã www.tabapora.mt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, Praça Paulo Henrique Zendron, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

14.3 – A Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetivas e de Títulos do Seletivo estará disponível na data de **19/06/2019** a partir das 08 horas, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tabaporã www.tabapora.mt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, Praça Paulo Henrique Zendron, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

14.4 – Prazo para interposição de recurso sobre a Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetivas e de Títulos do Seletivo, será dos dias **24 e 25/06/2019** das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, Praça Paulo Henrique Zendron, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

14.5 – No dia **27/06/2019**, a partir das 08 horas será publicado o Julgamento dos Recursos Interpostos e o Resultado Final, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT www.diariomunicipal.org/mt/amm, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tabaporã www.tabapora.mt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, Praça Paulo Henrique Zendron, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

15. Da Homologação DO RESULTADO FINAL

15.1 – Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, o qual divulgará o resultado definitivo, por meio de publicação, em **28/06/2019**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tabaporã www.tabapora.mt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, Praça Paulo Henrique Zendron, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Fica definido que o prazo de validade do certame será 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

16.2 – Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Sirineu Moleta e publicadas através de portaria, cabendo recurso diretamente à Secretaria de Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Prefeitura de Tabaporã, 30 de abril de 2019.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 167/2019

<i>Claudemiro Teodoro</i> Membro Titular Portaria nº. 167/2019	<i>Maria Suely Magalhaes Gomes</i> Secretária Portaria nº. 167/2019
--	---

VISTO:

<i>Sirineu Moleta</i> Prefeito Municipal	<i>Célia Niehues Sôffa</i> Secretária Municipal Saúde
--	---

Paulo Katsumi Takeda

Secretário de Administração e Planejamento ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: (de responsabilidade da comissão)	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
MÃE:	
PAI:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL
FUNCIONÁRIO PÚBLICO () SIM () NÃO	
ESCOLARIDADE: () Fundamental () Médio () Superior	
POSSUI TÍTULOS: () SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Obs.: Preencher a ficha de Inscrição com **letra de forma legível** e a caneta esferográfica azul ou preta.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	

RG Nº	CPF Nº
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Assinatura de Membro da

Comissão do Processo Seletivo nº 001/2019 **ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 001/2019**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/05/2019	A partir das 08:00h	Publicação do Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde
13/05/2019 à 27/05/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Saúde
29/05/2019	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação de Inscrições e Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde
30/05/2019 à 31/05/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Saúde
04/06/2019	08:00 as 14:00 h	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Saúde
06/06/2019	A partir das 08:00h h	Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para Provas Objetivas	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde
09/06/2019	08:00 as 11:00 h	Realização das Provas Objetivas	Escola Municipal Menino Jesus
10/06/2019	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Disponibilização dos Cadernos de Provas dos Candidatos	Secretaria Municipal de Saúde
10/06/2019	A partir das 08:00h h	Divulgação do Gabarito Preliminar	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde
11/06/2019 e 12/06/2019	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Gabarito Preliminar	Secretaria Municipal de Saúde
17/06/2019	A partir das 08:00h h	Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde
19/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde
24/06/2019 e 25/06/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Secretaria Municipal de Saúde
26/06/2019	8:00 as 14:00 h	Julgamento dos recursos sobre o resultado Preliminar da Prova objetiva	Secretaria Municipal de Saúde
27/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação dos resultados dos Recursos interpostos e Resultado Final do Seletivo	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde
28/06/2019	A partir das 08:00h	Homologação do Teste Seletivo Simplificado 001/2019	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III**conteúdo programático****Nível Fundamental**

CARGOS: Agente de Apoio a Saúde I – **Lavadeira**; Agente de Apoio a Saúde I – **Cozinheira**; e Agente de Apoio a Saúde I – **Trabalhador de Serviços Gerais**.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidenta Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Tabaporã/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Agente de Apoio a Saúde I - **Lavadeira**:

Conhecimentos sobre organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento

do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Agente de Apoio a Saúde I - **Cozinheira:**

Preparação dos Alimentos; O gás de cozinha; Utilização e Manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Relacionamento interpessoal; conservação de alimentos e manipulação das carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas, verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios, Resolução RDC nº216/2004 – que dispõe sobre Regulamento de Boas Práticas para serviços de Alimentação – Site: www.anvisa.gov.br - Conteúdos específicos manipulação dos alimentos, binômio tempo/temperatura e contaminação cruzada dos alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Agente de Apoio a Saúde I - **Trabalhador de Serviços Gerais:**

Conhecimentos sobre organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

Nível Médio

CARGOS: Técnico da Saúde II – **Técnico em Enfermagem**; Técnica da Saúde II – **Técnico em Radiologia**; Técnico da Saúde I – **Agente da Administrativo Saúde**; Assistente Técnico da Saúde I – **Auxiliar de Saúde Bucal**.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia do Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Tabaporã/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Assistente Técnico da Saúde I – **Auxiliar de Saúde Bucal:**

Auxiliar de Saúde Bucal: Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e anti-sepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Técnico da Saúde I – **Agente da Administrativo Saúde:**

A prova específica será elaborada com base sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso e do Município Tabaporã/MT; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Tabaporã/MT; Noções de Informática, Word 2000, Excel, Internet, Intranet, Access, Power Point e Ferramentas do Microsoft Office; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Sistema Operacional Microsoft Windows; configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Editor de Textos - Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas, Planilha Eletrônica Microsoft Excel; Criação, edição, formatação e impressão; Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Como organizar pastas e arquivos. A prova específica será elaborada com base sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso e do Município de Tabaporã/MT; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Tabaporã/MT; Noções de Informática, Word 2000, Excel, Internet, Intranet, Access, Power Point e Ferramentas do Microsoft Office; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Sistema Operacional Microsoft Windows; configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Editor de Textos - Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas, Planilha Eletrônica Microsoft Excel; Criação, edição, formatação e impressão; Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Como organizar pastas e arquivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Técnico da Saúde II – **Técnico em Enfermagem:**

Técnico em Enfermagem: Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Noções de microbiologia e parasitologia. Biossegurança em saúde. Controle de infecção hospitalar. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência em saúde coletiva. Assistência em saúde mental. Assistência ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e no climatério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Assistência em terapia intensiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Diarréia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças

sexualmente transmissíveis. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Ética profissional. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Segurança no trabalho. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Técnica da Saúde II – **Técnico em Radiologia:**

História dos raios-X, Princípios físicos da radiação. Formação dos raios-X e da imagem radiográfica. Principais efeitos danosos da radiação. Meios de proteção radiográfica. Conhecimentos do funcionamento dos equipamentos de raios-X convencional e contrastado. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia (ossos do crânio). Face. Coluna. Tórax. Membros inferiores e superiores. Órgãos do tórax e abdômen. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento (produção de raios-X, estrutura básica de aparelhagem fixa e portátil, câmara escura). Conhecimentos de técnicas de raios-X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de raios-X. Lei Federal 8080/1990 – Lei do SUS e suas atualizações. Portaria Ministerial nº 648/GM de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e suas atualizações. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Indicadores Básicos de Saúde. Estatuto do Servidor Público Municipal. Código de Ética do profissional e no serviço público.

Nível Superior

CARGOS: Especialista da Saúde I – **Assistente Social;** Especialista da Saúde V – **Enfermeiro;** Especialista da Saúde V – **Cirurgião Dentista;** **Médico.**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Tabaporã/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Especialista da Saúde I – **Assistente Social:**

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Especialista da Saúde V – **Enfermeiro:**

Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. Prática de enfermagem na comunidade. Cuidado de saúde familiar. Estratégia da saúde da família. Teorias e processo de enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. Unidades de atenção à saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. Digestiva e gastrointestinal. Metabólica e endócrina. Renal e do trato urinário. Reprodutiva. Tegumentar. Neurológica. Músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia. Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. Atendimento inicial ao politraumatizado. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólitos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. Insuficiência renal e métodos dialíticos. Insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos. Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização. Processamento de produtos para saúde. Processos de esterilização de produtos para saúde. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco bi-

ológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista:

Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e 8.142/90, DECRETO Nº 7508/2011, Portaria MS/2488/2011. Programas e estratégias de saúde da família; métodos de controle de infecção e esterilização, proteção profissional e do paciente; exames clínicos e laboratoriais, progressão da cárie dentária e suas sequelas; exodontia; Manifestações orais de doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares; Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Médico:

Código de Ética. Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrolíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia.

ANEXO IV

FICHA PARA PROVA DE TÍTULOS

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

CARGO: _____

TÍTULO

ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	

Data Cursos Carga horária

[illegible]

Tabaporã-MT, de de 2019.

Comissão:

ANEXO V**DESCRIÇÃO DOS CARGOS****ATRIBUIÇÕES TÍPICAS****CARGO: Agente de Apoio a Saúde I – Lavadeira**

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de lavar a mão ou à máquina, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos inclusive de uso hospitalar; preparar roupas, tecidos e artefatos para lavar a mão ou à máquina, para posterior secagem, em máquinas ou varais; passar roupas e tecidos e outros artefatos a ferro, inclusive peças delicadas; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Agente de Apoio a Saúde I – Cozinheira

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de preparar e servir refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e ou grandes quantidades; responsabilizar-se pela cozinha e pelos trabalhos da cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios estabelecidos; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação das refeições; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança da copa, cozinha e refeitório; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; ter comprometimento com o serviço; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de limpeza e arrumação em geral nas diversas unidades de saúde; limpar e arrumar as dependências e instalações de banheiros, dormitórios, salas, salões e corredores, pisos, paredes, tetos, forros, persianas, vidraças, móveis, aparelhos, instrumentos, galerias pluviais, pátios, jardins, gramados, canteiros, áreas construídas e dependências em geral. A fim de mantê-los nas condições de asseio requerido; recolher o lixo das unidades em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do edifício onde estiver executando suas atribuições, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café e chá nas unidades administrativas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal.

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de auxiliar nas tarefas de odontologia em geral; preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Técnico da Saúde I – Agente da Administrativo Saúde.

Compreende o cargo que se destina a executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; ter noções básicas de informática bem como as ferramentas do Microsoft Office; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; atender os usuários do sistema público de saúde, fornecendo e recebendo informações pertinentes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem.

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Técnico da Saúde II – Técnico em Radiologia.

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (Ambulatório, UTI, leitos hospitalares e Centros Cirúrgicos); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias; identificar e encaminhar os pacientes para cada setor solicitante; auxiliar na realização de exames de TC - Tomografia; executar revelações dos exames; executar atividades correlatas; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Especialista da Saúde I – Assistente Social.

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais nos órgãos da administração pública; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Especialista da Saúde V – Enfermeiro.

Compreende o cargo a que se destina com atribuições nas Unidades Básicas de Saúde ou nas Unidades de Saúde da Família e unidade Hospitalar, conforme sua área de atuação; Gerenciar serviços, desenvolver ações de programação e avaliar as atividades de enfermagem; supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas; responsabilizar-se pela previsão e provisão de material e equipamentos necessários às ações de enfermagem; auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos; elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem, revisando periodicamente o registro de dados e os sistemas de comunicação; Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade; viabilizar capacitação de toda a equipe de enfermagem, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados; promover ações educativas com os usuários durante consultas, visitas domiciliares e em trabalhos em grupo, visando à autonomia individual em relação à prevenção, promoção e reabilitação da saúde; discutir com grupos organizados da sociedade os problemas de saúde e as alternativas para resolvê-los; planejar e executar atividades e cuidados de enfermagem de maior complexidade; realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista.

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Proceder à odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel, fixa e hospitalar; Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região Maxilo facial; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando-lhes o seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações de conformidade com os diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social; participar das reuniões na comunidade, promovidas pelo Conselho Local de Saúde e/ou pela Equipe do PSF; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Médico.

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de dar atendimento médico-hospitalar a pacientes com perfil estabelecido pelo Secretário Municipal de Saúde, em atendimento à política adotada pelo Executivo Municipal ou determinada por força de programa específico que a municipalidade instituir; atender pessoas carentes do Município, de conformidade com agenda elaborada pelo departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultante de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; prestar atendimento médico-hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019

Em conformidade com o Art. nº. 71 da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Municipal nº. 1.158, de 12 de março de 2019, tornamos público que estaremos procedendo à seleção de Profissionais da Educação Básica para provimento de cargos por tempo determinado, conforme especificação abaixo.

1. - DA EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - A seleção será promovida e executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o artigo nº. 71 da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e a relação final dos candidatos selecionados será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para solicitar contratação por tempo determinado através da Coordenadoria de Recursos Humanos.

1.2 - Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos por uma comissão especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria de nº 168/2019, Publicada em 10 de abril de 2019, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM.

1.3 - É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 - Os candidatos serão classificados conforme pontuação alcançada na prova objetiva e na prova de títulos.

2 - DOS CARGOS/ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO, MOTIVOS, VAGAS E TÉRMINO DOS CONTRATOS

2.1 – Os cargos, motivos, vagas e salários, encontram-se devidamente amparados pelas Leis Municipais de números 726/2009, 1.080/2017 c/c Anexo II, e Lei Municipal Autorizativa 1.158/2019, sendo os abaixo denominados:

CARGO ESCOLARIDADE	MOTIVO	QTDE VAGAS	C R	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor Substituto Com Licenciatura Plena em Pedagogia	Licença prêmio e/ou atestado médico	-	01	Sede – Tabaporã	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99
LIMPEZA (Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura) com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	04	-	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
LIMPEZA (Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	01	-	Pai Herói - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
MERENDEIRA (Apoio Administrativo Educacional – Nutrição) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional em desvio de função, Licença por interesse e/ou saúde	02	-	Sede - Tabaporã	30 horas semanais	R\$1.158,14
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio Magistério	Vaga para substituição de professor licença por interesse/prêmio, atestado médico e licença maternidade/ professor em cargo de direção	-	01	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99 Magistério R\$1.841,33
LIMPEZA (Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional removido	05	-	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$1.158,14
MERENDEIRA (Apoio Administrativo Educacional – Nutrição) Com Ensino Fundamental	Vaga para substituição de profissional removido, demissão, desvio de função	01	-	Projeto de Assentamento Mercedes Benz (I e II)	30 horas semanais	R\$1.158,14
Professor Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Médio Magistério	Vaga de professor em cargo de direção, Licença Saúde e/ou Prêmio, atestado médico	-	01	Escola Municipal Lili Maria Konzen – Comunidade de Americana do Norte	30 horas semanais	Pedagogo R\$2.761,99 Magistério R\$1.841,33

* C R – Cadastro de Reserva

2.2 – Todos os contratos terão início e término conforme período de substituição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do Prazo

Os candidatos deverão efetuar inscrição, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, com a entrega de seus documentos no período de **13/05/2019 à 27/05/2019**, nos seguintes horários e locais.

Horário: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Local 01: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 360 - E, centro, Tabaporã-MT.

Local 02: Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues

Endereço: Rua Primavera, s/nº. Agrovila, P. A. Mercedes I e II.

Local 03: Escola Municipal Lili Maria Konzen

Endereço: Rua 4, s/nº, Americana do Norte.

3.2. Da Taxa:

3.2.1 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 – Requisitos e Entrega dos Documentos:

3.3.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário serão realizadas nos dias **13 a 27 de Maio de 2019**, diretamente no endereço e horário descrito no item **3.1**.

3.3.2 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3.3 - Antes de efetuar a inscrição, o **candidato deverá conhecer o Edital** e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.3.4 São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

3.3.5 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**ANEXOS I**), que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- d) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
- e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

3.3.6 - A documentação original do candidato será conferida com a cópia no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

3.3.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

3.3.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

3.3.9 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

3.3.10 - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item **3.1.**, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

3.3.11 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.3.12 - Os formulários de Requerimento de Inscrição e Documentos Entregues constam nos **Anexos I e item 3.3.5** desse edital e disponibilizados na Internet no site www.tabapora.mt.gov.br **3.3.13** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. **3.3.14** - **A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.**

3.4. Da Homologação e Publicação das Inscrições

3.4.1 - As inscrições serão deferidas/ou indeferidas por comissão instituída, conforme cronograma definido no Anexo II, deste Edital e Publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (*Jornal da AMM – disponibilizado no site: www.diariomunicipal.org/mt/amm*) e afixadas em Murais Públicos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, Secretaria de Educação e Cultura, Escolas e demais locais de Amplo Acesso.

3.4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo, conforme cronograma definido no Anexo II, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

3.4.3 - Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.4.4 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de instrumento particular procuratório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.4.5 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4.6 - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, anexando-se a documentação exigida.

3.4.7 - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3.4.8 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.4.9 - O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e local das provas objetivas.

4.1.1 - As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de Junho de 2019 às 08h00**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai Filho, 404 E, Bairro Centro, de Tabaporã-MT.

Em local a ser divulgado pela Comissão Organizadora

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Ord.	Cargos	Composição das provas
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia (Nível Superior)	– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; – 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,4 (quatro Décimos) ponto; Duas fases: 1ª Prova Objetiva – Nota Máxima 8 pontos; 2ª Prova de Títulos – Nota Máxima 2 pontos;.
2.	Professor com Licenciatura em Letras (Nível Superior área específica/ ou outras graduações)	
3.	Professor de Magistério (Nível Médio)	
4.	Professor Leigo - (Nível Médio) cursando 5º semestre de Pedagogia	
6.	Técnico de Desenvolvimento Infantil (Nível Médio)	– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; – 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; Uma fase: Prova Objetiva – Notas de 0 à 10 pontos;
7.	Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura e Nutrição (Nível Fundamental)	
		– 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; – 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; – 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto; Uma fase: Prova Objetiva Notas de 0 à 10 pontos.

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**, do presente Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

5.2 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal com foto Atual.

5.3 – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;

5.4 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.5 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente;

5.6 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, Relógios Digitais, bips ou outros comunicadores;

5.7 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

5.8 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

5.9 – Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

5.10 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

5.11 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

5.12 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

5.13 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

5.14 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;

5.15 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

5.16 – Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa;

5.17 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;

5.18 – O candidato que terminar as provas após 02 (duas) horas do início, poderá levar o caderno de provas;

5.19 – O candidato que entregar as provas antes do prazo estipulado no item anterior deverá retirar seu caderno de provas na Biblioteca Pública Municipal (Localizada na Praça dos Desbravadores) no dia 10 de Junho de 2019 das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas;

5.20 – Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum Candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora, que poderá eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado.

6 – Do conteúdo programático das provas objetivas

6.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo III, do presente Edital;

7 – Da Prova de Títulos

7.1 – Somente farão prova de títulos os candidatos aos cargos de Professor;

7.2 – Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ITEM	CARGOS	TÍTULOS	PONTO
1.	Professor	Magistério	0,25
2.	Professor	Licenciatura Plena	0,50
3.	Professor	Certificado na área da educação dos últimos três anos	Obtém-se 0,1 (um décimo) de ponto, através do resultado da somatória dos certificados de até 40 (quarenta) horas, com limite de 0,5 (meio) ponto.
4.	Professor	Especialização	1,00
5.	Professor	Mestrado	1,25
6.	Professor	Doutorado	1,50

7.3 – Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

7.4 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

7.5 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível;

7.6 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota das provas objetivas para efeito de classificação final;

7.7 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

7.8 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Dos critérios de classificação.

8.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela soma das notas obtidas na prova objetiva, acrescendo-a do ponto alcançado na prova de títulos (*exclusivo para o cargo de professor*), divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente;

9 – Da desclassificação

9.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) das provas objetivas;
- Ausentar-se das provas;
- Descumprir as normas constantes deste edital ou aquelas impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo nº 002/2019;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10 – Dos critérios de desempate na classificação

10.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- O candidato doador de sangue na forma da lei;
- O candidato mais idoso;

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

11.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente: (i) declaração de não-acúmulo ilegal de cargo e emprego público; (ii) certidão de antecedentes criminais; e (iii) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

11.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a contratação na função pleiteada, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

11.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Tabaporã, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

11.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio do Ente.

11.6. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, em conformidade com a legislação vigente, para fins de empossamento.

11.7. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

11.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação da função.

12 - Do Regime Empregatício e Regime Previdenciário

12.1 - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Municipal nº 726, de 13 de Abril de 2009, *que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências*;

12.2 - No tocante à Previdência Social será adotado o RGPS (*Regime Geral da Previdência Social*) –INSS.

13 - DO RESULTADO

13.1 - O resultado das provas objetivas e de títulos, do presente Processo Seletivo será publicado dia **28/06/2019**, e será disponibilizado em conformidade com o local e horário citados no anexo II.

14. DO RECURSO

14.1 - O prazo para interposição de recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva será dos dias **11 e 12/06/2019, das 8:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.2 – A Divulgação do Julgamento do Recurso sobre o Gabarito da Prova Objetiva, estará disponível na data de **17/06/2019** a partir das 08 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.3 – A Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetiva e de Títulos do Seletivo estará disponível na data de **19/06/2019** a partir das 08 horas, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.4 - Prazo para interposição de Recurso sobre a Divulgação do Resultado **PRELIMINAR** das Provas Objetivas e de Títulos, será dos dias **24 e 25/06/2019 das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas** na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

14.5 – No dia **27/06/2019, a partir** das 08 horas será publicado o Julgamento dos Recursos Interpostos e o Resultado Final, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

15. Da Homologação DO RESULTADO FINAL

15.1 - Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, o qual divulgará o resultado definitivo, por meio de publicação, em **28/06/2019**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT – www.diariomunicipal.org/mt/amm e nos murais dos órgãos público e na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Tabaporã-MT.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Fica definido que o prazo de validade do certame será 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

16.2 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Sirineu Moleta e publicadas através de portaria, cabendo recurso diretamente à Secretaria de Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Prefeitura de Tabaporã, 02 de Maio de 2019.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 168/2019

Claudemiro Teodoro Maria Suely Magalhães Gomes

Membro Titular Secretária

Portaria nº. 168/2019 Portaria nº. 168/2019

VISTO:

SIRINEU MOLETADENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário de Administração e Planejamento ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
MÃE:	
PAI:	

ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL
DOADOR DE SANGUE: () SIM () NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO () SIM () NÃO	
ESCOLARIDADE: () Fundamental () Médio () Magistério () Superior	
POSSUI TÍTULOS: () SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
NOME:	
RG Nº	CPF Nº
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Assinatura de Membro da

Comissão do Processo Seletivo nº 002/2019

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 002/2019**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/05/2019	A partir das 08:00h	Publicação do Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
13/05/2019 à 27/05/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues; Escola Municipal Lili Maria Konzen
29/05/2019	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação de Inscrições e Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
30/05/2019 à 31/05/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04/06/2019	08:00 as 14:00 h	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para Provas Objetivas	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
09/06/2019	08:00 as 11:00 h	Realização das Provas Objetivas	Escola Municipal Menino Jesus
10/06/2019	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Disponibilização dos Cadernos de Provas dos Candidatos	Biblioteca Pública Municipal – Praça dos Desbravadores
10/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação do Gabarito Preliminar	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
11/06/2019 e 12/06/2019	08:00 às 11:00h, e das 14:00 às 17:00 h	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Gabarito Preliminar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
17/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
19/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
24/06/2019 e 25/06/2019	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
26/06/2019	8:00 as 14:00 h	Julgamento dos recursos sobre o resultado Preliminar da Prova objetiva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
27/06/2019	A partir das 08:00h	Divulgação dos resultados dos Recursos interpostos e Resultado Final do Seletivo	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
28/06/2019	A partir das 08:00h	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2019	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm

ANEXO III**CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO****LINGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 11. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público, Lei Municipal nº 836/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; 3. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 4. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 5. Transporte de móveis, máquinas e utensílios de pequeno porte; 6. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 7. Prevenção contra incêndios; 8. Vigilância do patrimônio; 9. Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; 10. Atitudes no serviço; 11. Seleção de lixos; 12. Execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; 13. Limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem das escolas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e materiais; 2. Controle de material e gêneros alimentícios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; 4. Higiene e limpeza dos utensílios; 5. Higiene e saúde corporal; 6. Reconhecimento de gênero alimentícios impróprios do consumo humano; 7. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 8. Conhecimentos inerentes ao funcionamento da cozinha/refeitório; 9. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 10. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e refeições em geral; 11. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 12. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 13. Atitudes no serviço; 14. Regras de relação humanas.

CARGO: PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA

I – Esta prova busca atenção do candidato para: a) Leitura atenta do texto tendo a noção de conjunto; b) Demonstrar compreensão das relações entre as partes do texto. c) Ortografia; d) Acentuação gráfica; e) Conhecimento e uso das categorias gramaticais;

II – Esta prova busca conhecimento das disciplinas: 1. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 2. Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; 3. Infinitivo pessoal e impessoal; 4. Concordâncias nominal e verbal; 5. Regência verbal; 6. Crase; 7. Emprego de pronomes de tratamento; 8. Predicação verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Zelo pelo patrimônio público; Lei Municipal nº 836/2011 ; Lei Complementar 010/2011 Gestão Democrática; História do Brasil; Brasil Império; **A República Velha (1889 – 1930)**; A Segunda República; Atualidades; Geografia do Município e Brasil: O Espaço Universal e o Espaço Terrestre; Aspectos Demográficos; Aspectos Econômicos; **Organização** Política e Socioeconômica do Mundo Contemporâneo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU MAGISTÉRIO (NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO) PROFESSOR LEIGO (NÍVEL ENSINO MÉDIO)

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 15. Zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR LETRAS

1. Compreensão acerca dos conceitos de sociedades, classes sociais, relações sociais, ideologias e suas implicações no processo educativo no mundo contemporâneo; 2. Compreensão de sistemas e teorias da aprendizagem da psicologia e abordagem sócio-construtivista no processo educativo; 3. A questão do fracasso escolar: evasão e repetência; 4. O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 5. Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; 6. Fundamentos históricos e filosóficos da educação; 7. Fundamentos sociológicos da educação; 8. Fundamentos psicológicos da educação; 9. Fundamentos biológicos da educação; 10. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB; 11. Ética Profissional; 12. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; 13. Conhecimento do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Magistério Público de Tabaporã – MT; 14. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 15. Zelo pelo patrimônio público.

ANEXO IV

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Habilitação: _____

